



COLÉGIO SANTO ANDRÉ
saber e ser

Regulamento da Academia – ERASMUS + 2024|2025

“Participação Ativa para um Futuro Sustentável”



Projeto
KA122 – SCH - 000235050



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E REGULAMENTO DA ACADEMIA ERASMUS +:

1.1 Introdução /Objetivos:

A Academia ERASMUS + pretende envolver e sensibilizar os alunos para a “Participação ativa para um futuro sustentável”.

Os **objetivos gerais** da academia são:

- a) desenvolver atividades relacionadas com os 17 Objetivos para um Desenvolvimento Sustentável (17ODS);
- b) sensibilizar os alunos para os desafios das alterações climáticas, tendo em conta, o conceito de sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável em todas as vertentes;
- c) apresentar a toda a comunidade escolar exemplos concretos das alterações climáticas;
- d) motivar os alunos a participar em atividades de sustentabilidade;
- e) contactar com a realidade de países parceiros*;
- f) aplicar, desenvolver e aprofundar o domínio da língua inglesa.

*** Apenas os alunos inscritos na Academia ERASMUS +, poderão participar em ações de mobilidade.**

1.2 Calendário da Academia:

- a) A Academia terá início no dia 23 de janeiro e termina no dia 22 de maio de 2025;
- b) Nos dias de interrupção letiva não existirá a dinamização da Academia.

1.3 Horário de funcionamento:

A Academia ERASMUS + será dinamizada à Quinta-feira das 17H35 às 18h35.

1.4 Público-alvo:

Alunos do 9.º ano de escolaridade.

1.5 Dimensão da Academia:

25 alunos.

1.6 Inscrição:

- a) A frequência da Academia pressupõe, por parte do Encarregado de Educação, uma autorização e inscrição;
- b) A inscrição pressupõe o compromisso de frequência da Academia **até à última sessão do presente ano letivo (22 de maio de 2025)**;
- c) A frequência da Academia **não** pressupõe o pagamento de uma mensalidade;
- d) Sempre que uma sessão não se realizar, tentar-se-á assegurar substituição ou reposição da mesma, estando, no entanto, essa solução dependente dos recursos humanos em questão.

1.7 Assiduidade:

O aluno apenas poderá apresentar **uma** única falta injustificada. Caso aconteça, a sua frequência na Academia será cancelada e comunicada ao respetivo Encarregado de Educação (via email).

Serão apenas admitidas duas faltas justificadas.



1.8 Comportamento:

- a) Na Academia, apenas serão admitidos alunos que não apresentem no seu processo nenhum registo de ocorrência;
- b) Em todas as sessões da Academia, os alunos inscritos deverão apresentar uma postura ajustada, responsável e cooperante, cumprindo sempre todas as orientações dos docentes. Em caso de incumprimento a sua inscrição será automaticamente cancelada e comunicada ao respetivo Encarregado de Educação (via email).

1.9 Critérios de Seleção para frequência na Academia ERASMUS + :

O aluno para ser selecionado deverá:

- a) Enviar/Submeter, até ao dia 22 de janeiro, a sua carta de motivação que se encontra junto da ficha de inscrição;
- b) Responder adequadamente à questão acerca da sustentabilidade ambiental, formulada na ficha de inscrição;
- c) Apresentar uma média maior ou igual a quatro na disciplina de inglês.

Após a seleção dos alunos candidatos, os Encarregados de Educação serão informados, via email, da aceitação dos mesmos na Academia ERASMUS +.

A Direção Pedagógica, 17 de janeiro de 2025

A Coordenadora do projeto,

Ana Bruno